



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 293/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2013 (*)

Regulamenta a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, institui o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Portal do Tribunal Superior do Trabalho e a necessidade institucional de aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo do Tribunal;

considerando a necessidade de descentralizar e disciplinar a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o estabelecimento de responsabilidades pela manutenção e atualização das páginas da internet e intranet;

RESOLVE:

DO PORTAL INTERNET E INTRANET

Art. 1º O Portal é um instrumento de divulgação de informações nos ambientes de internet e intranet do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em consonância com as disposições deste Ato.

§ 1º O Portal estrutura-se em páginas de informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo TST, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades dos usuários da internet e da intranet, bem como da sociedade, inclusive por meio dos órgãos controladores e fiscalizadores. ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

§ 2º A página “Transparência e prestação de contas”, que contará com chamada na página inicial do Portal do TST, reunirá, além de outros, informações e documentos relativos à prestação de contas, em face do Tribunal de Contas da União – TCU, a teor do [Ato TST.GP nº 324, de 13 de agosto de 2020](#), no item de menu “Prestação de Contas – TCU”. ([Incluído pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

DA GESTÃO DO PORTAL DO TST

Art. 2º Para os fins deste Ato entende-se por:

- I – Conteúdo: arquivos ou textos inseridos no Portal;
- II - Unidade Gestora: unidade do Tribunal responsável por produzir, revisar, aprovar e divulgar os conteúdos sob sua responsabilidade no Portal;
- III - Autor: servidor da unidade gestora responsável pela produção de conteúdos;
- IV – Editor: servidor da unidade gestora responsável por revisar, aprovar e, mediante autorização do Gestor de Conteúdo, divulgar no Portal;
- V – Gestor de Conteúdo: magistrado ou servidor responsável pela supervisão, no âmbito da Unidade Gestora, dos conteúdos e das atividades relativas ao Portal.

Art. 3º A gestão do Portal é realizada de forma descentralizada pelas Unidades Gestoras, responsáveis, respectivamente, pelas áreas de conteúdo da internet e da intranet indicadas no Anexo I e no Anexo II deste Ato. ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

§ 1º As Unidades Gestoras farão constar sua denominação e seus contatos na parte inferior das áreas de conteúdo sob sua responsabilidade. ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

§ 2º Compete às Unidades Gestoras verificar a validade e promover as atualizações necessárias dos conteúdos sob sua responsabilidade, nos meses de janeiro, com análise anual, no que for cabível, bem como nos meses de abril, julho e outubro, atinente a cada trimestre, até o último dia útil do mês. ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

§ 3º No que se refere à prestação de contas, compete às Unidades Gestoras produzir, revisar, aprovar e divulgar, na página “Transparência e prestação de contas” do TST, na internet, no item de menu “Prestação de Contas – TCU”, as informações e os documentos sob sua responsabilidade, na forma e nos prazos previstos no [Ato TST.GP nº 324/2020](#). ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

§ 4º ([Revogado pelo ATO GP Nº 20/2022](#))

Art. 4º Cada Unidade Gestora deverá indicar à Presidência do TST, no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Ato:

- I - dois servidores, no mínimo, para atuarem como autores de conteúdo;
- II - um servidor para atuar como editor de conteúdo, bem como o seu substituto; e substituto.
- III – um servidor para atuar como Gestor de Conteúdo, bem como o seu

Art. 5º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIN será responsável pela disponibilização, manutenção e evolução da ferramenta tecnológica do Portal na internet e intranet, bem como pela segurança da informação. ([Redação dada pelo ATO GP Nº 415/2020](#))

Art. 6º Os padrões, regras e procedimentos para o gerenciamento de conteúdos estão definidos no Manual do Portal do TST, disponibilizado permanentemente na intranet, página “informática”.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIN a atualização do Manual do Portal do TST. ([Redação dada pelo ATO GP N° 415/2020](#))

Art. 7º Os usuários da internet e da intranet poderão encaminhar manifestações de elogios, dúvidas, sugestões e reclamações referentes ao Portal do TST por meio de formulário eletrônico acessível pelo “Fale com o TST”.

DO COMITÊ GESTOR DO PORTAL

Art. 8º É instituído o Comitê Gestor do Portal do TST (CGPORT), com o objetivo de gerenciar as informações e estrutura dos serviços nos ambientes de internet e intranet, assim como o seu padrão visual e forma de apresentação.

Art. 9º O Comitê Gestor terá a seguinte composição: ([Alterado pelo art. 1º do ATO TST.GP N° 337, de 5 de junho de 2023](#))

- I - o Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;
- II - o Diretor-Geral da Secretaria do TST;
- III - o Secretário-Geral Judiciário;
- IV- o Secretário de Comunicação Social;
- V- o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI - o Assessor-Chefe da Ouvidoria do TST.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social prestará apoio técnico ao CGPORT e secretariará as reuniões. ([Incluído pelo art. 1º do ATO TST.GP N° 337, de 5 de junho de 2023](#))

Art. 10. São atribuições do CGPORT:

- I – garantir a adequação do Portal do TST aos requisitos legais e às necessidades do TST;
- II – definir as ações de aperfeiçoamento do Portal do TST;
- III – elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento do Portal do TST;
- IV – colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do Portal do TST;
- V – indicar usuários para compor as ações de análise de negócio e levantamento de requisitos;
- VI – receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do Portal do TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;
- VII – propor regulamentação relativa do Portal do TST e às suas comunicações com outros sistemas;
- VIII - estabelecer prioridades para a execução dos aperfeiçoamentos aprovados do Portal do TST.

Art. 11º Para desenvolvimento das suas atividades o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio das Unidades deste Tribunal, em especial da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- SETIN e das Gestoras de Conteúdo, observadas as respectivas áreas de atuação. ([Redação dada pelo ATO GP N° 415/2020](#))

Parágrafo único. Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão poderá opinar sobre os assuntos atinentes às suas atribuições institucionais, notadamente sobre a compatibilização da estrutura e conteúdo do Portal com as necessidades das pessoas com deficiência. ([Alterado pelo art. 1º do ATO TST.GP N° 337, de 5 de junho de 2023](#))

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Portal do TST.

Art. 13. O Comitê Gestor do Portal do TST se reunirá por convocação do Coordenador. ([Redação dada pelo ATO GP N° 227/2014](#))

Art. 14. Ficam revogados os [Atos GP N° 759/2011](#) e [TST.GP N° 544/2012](#).

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por força do disposto no art. 4º do [ATO TST.GP N° 337, de 5 de junho de 2023](#).

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO I DO ATO GP Nº 293/2013 (*)

Transparência e prestação de contas

Unidades	Conteúdo sob a sua responsabilidade	Escopo
SESAUD/CSAC	· Todo conteúdo da página do TST-Saúde.	Internet e Intranet
GDGSET	· Página principal Serviços/Transparência e Prestação de Contas.	Internet e Intranet
SEA	· Página Serviços/Transparência e Prestação de Contas/Frota de Veículos e Lei Complementar nº 131/2009; e · Página Legislação e Termos de Cooperação.	Internet
SEA e SEGPEs	· Página Serviços/Transparência e Prestação de Contas: Lei nº 12.017/2009 e Resolução CNJ nº 102/2009.	Internet
SEA/DICONT	· Página Serviços/Transparência e Prestação de Contas/Resolução CNJ nº 102/2009.	Internet
SECG	· Página Institucional/Corregedoria e seus conteúdos.	Internet
SECOM	· Páginas principais Início e Notícias; · Todos os conteúdos da página principal de Notícias; · Página Serviços/Sessões ao Vivo; · Página Serviços/Áudio das Sessões; · Página Intranet (acessada pelo botão Intranet na página Início); · Agenda da semana; · Matérias temáticas; · Página da Rádio TST; · Página da sala de imprensa; e · Página da TV TST.	Internet e Intranet
SEGJUD	· Páginas principais de Serviços Processuais e todos os seus conteúdos; · Portal do Advogado (e todos os seus conteúdos, exceto os específicos do CSJT); · Página Serviços/Calendários do TST; e · Página Institucional/Órgãos.	Internet e Intranet
SEGJUD/CDOC	· Página principal Legislação e seus conteúdos; · Todo o conteúdo do site Biblioteca; e · Biblioteca Digital.	Internet
SEGJUD/CDOC	· Página Serviços/Consulta legislação; · Página Serviços/Diário Oficial; e · Página Serviços/Biblioteca.	Intranet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGJUD/CGEDM	· Página Institucional/Memória Viva e seus conteúdos.	Internet
SEGJUD/CGEDM	· Página Serviços/Consulta legislação/Política de gestão documental.	Intranet
SEGJUD/CJUR	· Página principal Jurisprudência e todos os seus conteúdos.	Internet e Intranet
SEGJUD/ CPE	· Todos os conteúdos da página Serviços/Serviços processuais/Processo Eletrônico.	Internet
SEGP	· Páginas principais Institucional e Serviços; · Página Institucional/Estrutura Administrativa; e · Página Institucional/Justiça do Trabalho.	Internet
SEGP/SEGGE	· Página Institucional/Gestão Estratégica.	Internet e intranet
Unidades Gestoras de Metas Estratégicas	· Página Serviços/Gestão Estratégica do TST/Início/Análises de Desempenho.	Internet e Intranet
SEGP/ACEPRES	· Página Institucional/Ordem do Mérito.	Internet
SEGP/ACEPRES	· Página Servidor/Aniversariantes do mês.	Intranet
SEPJD/CESTAT	· Página Serviços/Estatística e seus conteúdos.	Internet e Intranet
OUIDORIA	· Página Serviços/Contato; e · Página principal Ouvidoria e todos os seus conteúdos.	Internet
SEGPES	· Página Servidor/Banco de formulários; · Página Principal Servidor.	Intranet
SEGPES/CDEP	· Página Servidor/Cursos, palestras e eventos; · Página Servidor/Mural do Servidor; · Página Servidor/Sustentabilidade Solidária; · Página Servidor/Ensino a Distância; · Página Servidor/Programas e ações; e · Página Servidor/Seleção Interna.	Intranet
SEGPES/CIF	· Página Serviços/Concursos e seus conteúdos; e · Página Serviços/Boletins Internos.	Internet
SEGPES/CLEP	· Página Servidor/Legislação de pessoal.	Intranet
SEGPES/DIPPP	· Página Servidor/Pagamento.	Intranet
DGSET/SEGPES/CAAD	· Página Servidor/Mural do servidor/Restaurante.	Intranet
SETIN	· Página principal Informática e todos os seus conteúdos.	Intranet

(*) Republicado por força do disposto no art. 4º do ATO TST.GP Nº 337, de 5 de junho de 2023.



ANEXO II DO ATO GP Nº 293/2013 (*)

Transparência e Prestação de Contas/Prestação de Contas – TCU

Unidades	Conteúdo sob sua responsabilidade	Escopo
SEGP/SEGGE	· Link para a página da Estratégia (objetivos, metas, indicadores de desempenho, resultados etc.).	Internet e intranet
CESTAT	· Link da página da Estatística.	Internet e intranet
SEGJUD	· Informações acerca do cumprimento da missão do TST, principalmente no que se refere à uniformização Jurisprudencial; e · Link da página da Jurisprudência.	Internet e intranet
DGSET	· Ações de supervisão, controle e correição.	Internet e intranet
SEGP	· Link para a página Estrutura Administrativa.	Internet e intranet
SEGP, DGSET e SEGJUD	· Iniciativas (programas, projetos, ações, obras e atividades).	Internet e intranet
DGSET/SEA/COFIN	· Gestão Orçamentária <ul style="list-style-type: none">• Execução orçamentária e financeira; e• Repasses ou transferências de recursos financeiros.	Internet e intranet
DGSET/SEA/CLCON	· Licitações e contratos.	Internet e intranet
DGSET/SEGPES	· Remunerações e subsídios.	Internet e intranet
OUVIDORIA	· Contato da autoridade de monitoramento; e · Link da Ouvidoria.	Internet e intranet
SETIN	· Informações sobre a gestão de riscos.	Internet e intranet
DGSET/SEA/DICONT	· Demonstrações contábeis e notas explicativas.	Internet e intranet
DGSET/SEGPES	· Rol de responsáveis.	Internet e intranet
SEGP/SEGGE	· Apresentação da Governança; e · Relatórios de Gestão – TCU.	Internet e intranet
Coordenadores dos Comitês	· Conteúdos das páginas dos Comitês.	Internet e intranet
SEAUD	· Auditoria: certificados, outras informações e documentos.	Internet e intranet
ENAMAT	· Link da Enamat.	Internet e intranet
CSJT	· Link do CSJT.	Internet e intranet

(*) Republicado por força do disposto no art. 4º do ATO TST.GP Nº 337, de 5 de junho de 2023.